



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

ATA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 9/2021 - PROCESSO Nº 60/2021 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO – ART. 48 DA LEI Nº 8666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE FARTURA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAMENTO DE CONCRETO, A SEREM EXECUTADOS COM RECURSOS DO ESTADO E MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO 100380/2021, MEMORIAL, PROJETO ARQUITETÔNICO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

No dia 25 de outubro de 2021, às 09h05min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fartura, situada na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, reuniram-se a Presidente da Comissão Daniela Albertina Midéa, bem como os membros da Comissão de Licitação constituída pelos servidores: Ana Paula Outeiro Pinto, Daiane Zambon Pereira e Tiago Duarte. Presente também, para a análise dos documentos apresentados em virtude do uso do Artigo 48, § 3º, Lei 8.666/93, o representante da empresa **ADM CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, Anderson Robles Gama.

As empresas **ADM CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME** e **LAJOART ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO EIRELI – ME** apresentaram nova documentação, de acordo com o apontado na sessão pública anterior, para novamente serem analisados pelos Setores de Engenharia e Contabilidade. A empresa **RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME** não apresentou documentação, estando desta forma, INABILITADA.

A sessão foi suspensa às 09h35min para a análise dos documentos apresentados, e retornou às 09h57min.

De acordo com os Pareceres emitidos pela engenheira Kamila Pontelo Marcato de Andrade e pelo contador Sandro Eduardo da Cunha Savela:

Habilitação Técnica:

- **ADM CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME** e **LAJOART ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO EIRELI - ME:** Apresentaram a documentação de acordo com o solicitado em edital.

Habilitação Econômica-Financeira:

- **ADM CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME:** Apresentou Balanço Patrimonial sem registro na Junta Comercial ou Cartório. Foi apresentado registro das assinaturas eletrônicas, e não o Termo de Autenticação – Livro Digital da JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná.

Os pareceres emitidos seguem anexos ao processo licitatório.

Consultada, a empresa **ADM CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME** manifestou a intenção de interposição de recurso. Alega o representante da empresa que a autenticação já consta no próprio Balanço apresentado, pois caso não estivesse registrado não constaria a certificação da JUCEPAR impressa no documento, bem como a numeração para consulta.

Fica, então, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso contra esta decisão, caso haja interesse, de acordo com o Artigo 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e Cláusula 17 do Edital.

O prazo para apresentação do recurso expira em 04/11/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

Os envelopes contendo as propostas de preços não foram abertos, devido á inabilitação dos participantes.

Os presentes ficam desde já cientes que, após o prazo recursal, a convocação contendo a data para abertura dos envelopes Propostas será devidamente publicada nos meios de comunicação anteriormente utilizados.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10h31min, da qual foi lavrado este termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

A sessão foi transmitida ao vivo através do site www.fartura.sp.gov.br e pelo canal da Prefeitura Municipal de Fartura no Youtube.

DANIELA ALBÉRTINA MIDÉA
PRESIDENTE DA CPL

ANA PAULA OUTEIRO PINTO
MEMBRO

DAIANE ZAMBON PEREIRA
MEMBRO

TIAGO DUARTE
MEMBRO

ADM COSNTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
ANDERSON ROBLES GAMA